



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 03 /2014

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 08 de Agosto de 2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 67/2014

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal 558/2014*:

DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais) mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	
11.001.08.243.0009.215 5	Manut. Programa de Proteção Piso Alta Complec I	
537-3.3.90.30.00.00-935	Material de Consumo	5.000,00
539-3.3.90.39.00.00-935	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	2.500,00
11.001.08.244.0010.203 5	Manut. dos Programas de Proteção Social Básica- IGD	
544-3.3.90.30.00.00-934	Material de Consumo	10.000,00
11.001.08.244.0010- 2063	Manutenção do Programa de Proteção Social Especial –Piso Fixo Médio Complexidade	
3.3.90.30.00.00 - 790	Material de Consumo	946,00
4.4.90.52.00.00 - 790	Equipamentos e Material Permanente	79.054,00
3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	230,00

4.4.90.52.00.00 1000	- Equipamentos e Material Permanente	7.770,00
11.002	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.002.08.244.0010.203 9	Manutenção dos Programas de Assist.Comunitária	
580-3.3.90.14.00.00- 1000	Diárias - Pessoal Civil	500,00
581-3.3.90.30.00.00- 1000	Material de Consumo	500,00
	TOTAL	106.500,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I - SUVERAVIT ORÇAMENTÁRIO

FONTE	Descrição	
790	CONVENIO -Programa Crescer Familia fonte 790	80.000,00
SOMA		80.000,00

II. CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
11.001.08.241.0007.213 5	Manut. dos Programas de Proteção Básica-	
524-3.3.90.14.00.00- 1000	Diárias - Pessoal Civil	500,00
526-3.3.90.36.00.00- 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
527-3.3.90.39.00.00- 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	230,00
11.001.08.243.0009- 2080	Manutenção de Programas - Benefícios Eventuais	

535-3.3.90.39.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.770,00
11.002	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.002.08.244.0010.2039	Manutenção dos Programas de Assist.Comunitária	
582-3.3.90.36.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoal Física	1.000,00
583-3.3.90.39.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
584-4.4.90.52.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
	SOMA	26.500,00
TOTAL		106.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e quatorze. (06/08/2014)

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL
